

INSTRUÇÃO NORMATIVA 02/2023 PPGAdm/UPF

Dispõe sobre normas para defesa da Dissertação do Programa de Pós-Graduação em Administração

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas para a defesa da Dissertação dos alunos de Mestrado do Programa, na forma prevista na presente Instrução.

CAPÍTULO I PROCESSO INTERNO E BANCA EXAMINADORA

Art. 2º É responsabilidade do candidato a abertura de processo junto a secretaria do Curso, solicitando a Defesa da Dissertação, que será encaminhado ao Conselho do Programa (CPG) em formulário próprio (Apêndice I). Os seguintes documentos devem compor a solicitação:

- I. comprovante de proficiência na língua inglesa em nível stricto sensu;
- II. comprovante de aprovação em pelos menos 18 créditos em disciplinas do curso, 5 créditos de dissertação, conforme previsto no Art. 38 do regimento do curso;
- III. ata de aprovação na banca de qualificação;
- IV. comprovar a publicação em anais de eventos científicos na área 27 da Capes de um (01) resumo ou um (01) artigo completo. E a submissão de um artigo relacionado ao tema de dissertação em um periódico científico. A submissão do artigo científico ao periódico deverá ter como endereço de correspondência o do orientador(a).
- V. Prova ANPAD (realizar a prova no decorrer do curso)

Art. 3º A composição da banca examinadora será homologada pelo CPG, obedecendo aos seguintes requisitos:

- I - no mínimo dois (2) membros professores doutores, Docente Permanente do PPGAdm ou PPGs UPF e no mínimo um (1) membro professor doutor externo à instituição, vinculado a Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES.
- II - o presidente da Banca Examinadora será o orientador do mestrando;
- III - é responsabilidade do orientador e do discente, fazer o contato com os Docentes que integram a banca, informando a secretaria do PPGAdm a data, horário e o formato no qual a banca irá ocorrer, presencial ou online.

CAPÍTULO II

FORMATO DA DISSERTAÇÃO

Artigo 4: A dissertação poderá ser apresentada em dois formatos: (i) por capítulos; ou (ii) por artigos.

POR CAPÍTULOS:

- a) **INTRODUÇÃO:** deverá conter uma breve introdução sobre o assunto/tema da pesquisa, o problema da pesquisa, os objetivos e hipóteses (se for o caso) e justificativa.
- b) **FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** deverá abordar o referencial teórico necessário para o desenvolvimento do tema e análise dos resultados do estudo.
- c) **METODOLOGIA:** deverá apresentar os procedimentos metodológicos adotados.
- d) **RESULTADOS E DISCUSSÃO:** deverá apresentar os resultados do estudo e a respectiva discussão dos resultados à luz das referências teóricas construídas.
- e) **CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES:** deverá retomar a problemática inicial do estudo além de apontar as limitações e possibilidade de continuidade de estudo futuros.

POR ARTIGOS:

- f) **INTRODUÇÃO:** deverá conter uma breve introdução sobre o assunto/tema da pesquisa, o problema da pesquisa, os objetivos e hipóteses (se for o caso) e justificativa. Descrever como os artigos da dissertação estão organizados.
- g) **ARTIGOS CIENTÍFICOS:** cada artigo (no mínimo dois) corresponde a um capítulo da dissertação. Podem estar no formato de manuscritos completos ou mesmo constituir artigo(s) oriundo(s) da dissertação já publicado(s). As normas de formatação podem estar de acordo com as normas da revista de interesse. É possível incluir as figuras e tabelas no corpo do texto. Este capítulo pode ser apresentado em inglês.
- h) **CONSIDERAÇÕES FINAIS/CONCLUSÕES:** ao término dos capítulos, o mestrando deverá apresentar suas considerações finais a respeito do trabalho realizado, sem repetir o que já foi discutido nos capítulos da dissertação. Abrange as principais considerações finais sobre os resultados obtidos e discussões, integrando o(s) capítulo(s) e, se pertinente, apresentando apontamentos para futuros trabalhos.

CAPÍTULO III

DEFESA DA DISSERTAÇÃO

Artigo 5º: A defesa oral da Dissertação seguirá os requisitos e trâmites:

- I - apresentação entre 20 a 30 minutos, com recursos audiovisuais (Apendicê 2);
- II - defesa oral de questões perante Banca Examinadora, com limite de até 20 minutos por avaliador;
- III - ao final da defesa a banca emitirá parecer de APROVADO ou REPROVADO, devidamente registrado na Ata da banca;
- IV – a banca examinadora poderá exigir que o mestrando efetue correções na dissertação, para o que estabelecerá o prazo de, no máximo, 45 dias.

§ 1º - A versão definitiva da dissertação deverá ser encaminhada para homologação ao CPG, acompanhada de declaração do orientador atestando a realização dos ajustes e correções indicados pela banca examinadora.

Art. 6º A defesa da Dissertação obedecerá aos seguintes prazos:

- I - a solicitação da defesa deverá ser realizada junto à secretaria do Programa, pelo candidato, com anuência do orientador;
- II - o Conselho do Programa (CPG) fará a análise e homologação da solicitação em até 15 dias portanto, para a data da defesa da dissertação deverá ser considerado no mínimo 30 dias;
- III - a secretaria do Programa será responsável pelo envio dos documentos aos membros da banca, em formato digital, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da defesa;
- IV - a arguição oral deverá ser realizada em até sessenta (60) dias após a data de homologação da defesa da Dissertação pelo CPG.

Art. 7º Nos casos de reprovação na banca de defesa da dissertação, o candidato poderá repetir a defesa oral apenas uma vez, no prazo máximo de noventa (90) dias a contar da data de emissão do parecer consubstanciado pelos membros da banca, conforme artigo 58 do Regimento Interno PPGAdm.

Art. 8º O candidato será considerado REPROVADO e desligado do curso conforme as condições determinadas no artigo 48 do Regimento Interno PPGAdm.

Art. 9º As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho do Programa.

Art. 10º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua aprovação no colegiado do PPGAdm.

Aprovada em reunião de colegiado Ata 14/2023.

Essa IN entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2023.